



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

LEI Nº 313/2017
DE 05 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA TABELA II ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 291/2016 EXTINGUE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e seu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam extintos os seguintes cargos de provimento em comissão, dispostos na Tabela I anexa à Lei Municipal nº 291/2016 de 18 de janeiro de 2016:

TABELA I – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS A SEREM EXTINGTOS	REMUNERAÇÃO
01	DIRETOR DE COMUNICAÇÃO E ARQUIVO	R\$ 1.200,00
01	CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 850,00
01	DIRETOR ADJUNTO	R\$ 850,00
01	ASSESSOR JURÍDICO	R\$ 1.600,00
01	ASSESSOR CONTÁBIL	R\$ 1.600,00
09	ASSESSOR LEGISLATIVO DA PRESIDENCIA	R\$ 1.500,00
08	ASSESSOR LEGISLATIVO DA MESA DIRETORA	R\$ 1.000,00
05	ASSESSOR LEGISLATIVO	R\$ 850,00

Parágrafo único – Ficam restabelecidos os seguintes cargos de provimento em comissão dispostos na Tabela I anexa à Lei Municipal nº 291/2016 de 18 de janeiro de 2016:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS RESTABELECIDOS	REMUNERAÇÃO
01	SECRETÁRIO (A) GERAL	R\$ 2.000,00
01	SECRETÁRIO (A) DE FINANÇAS	R\$ 2.000,00
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO	R\$ 1.200,00
01	CHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA	R\$ 1.000,00

Art. 2º. Ficam extintos os seguintes cargos de provimento efetivo disposto na tabela II de que trata a Lei Municipal nº 291/2016 de 18 de janeiro de 2016, passando-se a vigorar com a seguinte redação, tendo em vista a majoração pelo Governo Federal do novo Salário Mínimo:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

TABELA II – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS A SEREM EXTINTOS:

02	AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 850,00
02	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 850,00
02	PORTEIRO	R\$ 850,00
02	MOTORISTA	R\$ 850,00

Parágrafo único – Fica restabelecido o seguinte cargo de provimento efetivo disposto na Tabela II anexa à Lei Municipal nº 291/2016 de 18 de janeiro de 2016:

TABELA II – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS:

01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 937,00
----	-----------------------------	------------

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações consignadas na Lei Orçamentária do Poder Legislativo, as quais poderão ser suplementadas caso haja necessidade.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário, e seus efeitos financeiros à 1º de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA, EM 05 DE ABRIL DE 2017.


FABIANO RIBEIRO DE SANTANA
PREFEITO

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA PREFEITURA, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2017 (DOIS MIL E DEZESSETE).


JOSÉ GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS